



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16827/2023

Autoriza o Município de Maringá a conceder direito de uso de área de terras em favor da Associação de Amparo Social aos Carentes – Projeto Vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, o uso do Lote de terras nº 176-A, da Gleba Patrimônio Iguatemi, com 67.152,05 m², cadastro imobiliário nº 33000230, matrícula nº 14.320, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, de sua propriedade, em favor da Associação de Amparo Social aos Carentes – Projeto Vida.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei a matrícula imobiliária do referido imóvel, o cadastro imobiliário e o laudo de avaliação, na forma de Anexos I, II e II.

Art. 2º A concessão de uso será feita com o encargo da concessionária destinar o imóvel para a finalidade de apoio, desenvolvimento e a promoção do ser humano, integradas a ações de assistência social, proporcionando tratamentos dignos com propostas terapêuticas, que promovam o auxílio, orientação, acompanhamento e acolhimento, visando o tratamento de pessoas, com problemas decorrentes do uso, abuso de substâncias psicoativas, aos maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino.

Art. 3º A concessão prevista nesta lei é intransferível e terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão de uso, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16827/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 05/10/2023, às 15:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0314158** e o código CRC **AA3349E2**.